LEI N.º 2041/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 746/90.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Diretor Geral constante no art. 19 da Lei Municipal 746/90, de 28 de agosto de 1990, passa a ter código 1.4.
Art. 2º Fica criado, no art. 25, II, da Lei nº 746/90, de 28 de agosto de 1990, o padrão 4, com coeficiente CC 7,0 e coeficiente FG 3,5.
Art. 3º No Anexo II, folha 01, da Lei nº 746/1990, criado pela Lei n.º 1.700, de 30 de janeiro de 2008 e com redação alterada pela Lei Municipal 1921/2013, de 30 de outubro de 2013, o padrão de vencimento passa a ser 4.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de janeiro de 2017; 159º da Colonização e 57º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ADEMIR KESSELER
Secretário de Administração e Gestão
e da Fazenda